

Procedimentos para Apresentação dos Planos de Oferta das Atividades Acadêmicas Remotas Emergenciais (AAREs).

O plano de oferta das AARE é um instrumento de planejamento dos cursos de graduação da unidade acadêmica que visa a organização dos componentes curriculares a serem ofertados conforme Resolução 07/2020 do Conselho de Graduação que institui, autoriza e recomenda o desenvolvimento de Atividades Acadêmicas Remotas Emergenciais (AARE), proposta como forma de possibilitar a realização de disciplinas pelos discentes neste período de distanciamento das atividades de ensino devido a emergência pública provocada pela COVID-19. Este instrumento tem como finalidade informar a oferta de disciplinas para unidade acadêmica e apresentar as bases pedagógicas que sustentam a proposta apresentada.

O presente documento é uma proposta da direção do ICENP para apresentação dos planos de oferta das AARES para a segunda etapa do período letivo especial. A finalidade da apresentação desta proposta é buscar uma uniformidade quanto ao processo administrativo na oferta das disciplinas aspecto tratado como procedimentos abordados na primeira parte desse documento.

Na segunda parte deste documento, discutimos a construção do plano de oferta para sua execução e incluímos uma proposta para avaliação e monitoramento das atividades.

1. Apresentação da proposta para fluxo administrativo para a oferta das atividades acadêmicas remotas emergenciais.

Para a segunda etapa do período letivo especial será aberto um processo no SEI e enviado um ofício circular para todos os cursos de graduação com instruções para oferta das disciplinas e vinculação docente pela Secretaria Geral da unidade acadêmica.

Para oferta da disciplina pela Secretaria geral e execução do processo pela direção os documentos abaixo são imprescindíveis considerando o atendimento à Resolução Nº 7/2020 do Conselho de Graduação da UFU:

- (a) Plano de oferta das AAREs dos cursos de graduação;
- (b) Apresentação do parecer dos NDEs dos cursos de graduação.

As ações e o cronograma proposto conforme período de oferta de disciplinas no Sistema de Gestão (SG), referente ao Período Letivo Especial – Etapa II estão apresentados no quadro 01.

Quadro 01. Cronograma de oferta das AAREs

Ação	Responsável	Data
Apresentação do cronograma	Direção ICENP	21/09/2020
Preparação dos Planos de Oferta/Reuniões NDEs	Coordenações de Cursos	21/09/2020 – 25/09/2020
Envio dos Planos de oferta das AAREs e Pareceres dos NDEs	Coordenação do Curso de graduação envia através do processo SEI iniciado pela direção	28/09/2020 e 29/09/2020
Checagem dos documentos, tramitação das disciplinas e vinculação docente. Envio de relatório para a checagem das coordenações	Secretaria Geral Direção do ICENP	30/09/2020
Checagem das coordenações – solicitação de correção	Coordenações dos Cursos	01/10/2020
Realização das correções e tramitação final	Secretaria Geral	02/10/2020

Para a oferta das disciplinas e vinculação docente no sistema de gestão SG, deverão ser informadas as disciplinas que serão ofertadas com as informações apresentadas no quadro 02.

Quadro 02. Informações para oferta de disciplinas no sistema de gestão (SG)

Código do Curso	Código da Disciplina	Nome da Disciplina	Código da Turma	Etapa/ano	CH total	CH teórica	CH prática	Número de vagas	Escopo da turma*	Horário	Docente	Quantidade de horas síncronas e assíncronas**

*São opções no sistema SG para o escopo da turma: i) Somente alunos do curso podem matricular, ii) Disciplinas pertencentes a o currículo, iii) Alunos de mesmo nível de curso, iv) qualquer aluno pode se matricular. É importante averiguar duas questões: o código da disciplina considerando os projetos pedagógicos, equivalências entre outros e o escopo para definir a turma.

** É fundamental inserir informações quanto as disciplinas que serão ofertadas, somente a parte síncrona pode ser inserida no SG pois nela constam dia e horário dos encontros, desta forma estes horários precisam ser informados no plano de oferta da AAREs. Ainda no campus de observação a proporção entre aulas síncronas e assíncronas serão informadas.

2. Análise dos planos de oferta das atividades acadêmicas remotas emergenciais – Período Letivo Especial – Etapa 1.

As coordenações de curso do ICENP encaminharam conforme calendário administrativo proposto pela secretaria geral do ICENP, os planos de oferta das Atividades Acadêmicas Remotas Emergenciais e os pareceres do NDEs para a primeira etapa do período letivo especial no processo SEI 23117.041837/2020-59.

A direção do ICENP realizou uma análise inicial dos planos de oferta considerando a primeira etapa do período letivo especial. A finalidade desta análise é melhorar a tramitação do processo considerando a oferta da AAREs segunda etapa do período letivo especial e contribuir para uma possível rotina de avaliação e melhora nas atividades acadêmicas remotas emergências considerando a possibilidade que estas atividades possam ser mantidas de forma provisória por um tempo na instituição. Alguns protocolos de biossegurança nas universidades federais apresentam como previsão um retorno de 25% das atividades presenciais no primeiro semestre de 2021. Com esta previsão, provavelmente, o calendário acadêmico será proposto de forma que parte do ensino ainda seja realizado de forma remota, provavelmente obrigatória.

Diante deste cenário ainda incerto, ter uma visão mais efetiva do processo que estamos realizando permitirá melhorar a oferta das disciplinas considerando principalmente a necessidade de antecipar uma possível rotina de oferta desta modalidade para os próximos semestres considerando que:

- i) Somos parte de uma instituição que federal de ensino superior que se caracteriza pelo ensino presencial;
- ii) Existem mecanismos para avaliação do ensino presencial e que precisamos criar também mecanismos para o ensino remoto emergencial no sentido da análise do ponto de vista do docente e da avaliação do processo pelo discente visando melhorar a oferta, nosso desempenho e a formação do discente durante o período que perdurar o emprego de ferramentas de ensino remoto;
- iii) Apesar do caráter facultativo na Resolução 07/2021 do Conselho de Graduação, é importante ressaltar que a oferta dos componentes curriculares deve ter um princípio norteador das coordenações de curso a partir de uma análise conjunta com os colegiados e os NDEs. Neste sentido, os planos de oferta neste período regulamentam a oferta dos componentes curriculares sendo em nossa análise inicial “substitutos” temporários dos projetos pedagógicos na medida que estabelecem novas condições para as ofertas e, portanto, precisam indicar qual é a proposta do curso para a adesão as AAREs.

Na análise inicial dos planos de oferta para as AAREs foram consideradas informações quanto o número de disciplinas ofertadas, a natureza dos componentes (teórico, teórico-prático e prático), o número de disciplinas que foram propostas para 9

semanas do calendário ou 18 semanas (disciplinas de 90 horas), número de vagas ofertadas e número de alunos matriculados. O quadro 03 apresenta as informações supracitadas da oferta das AAREs pelos cursos de graduação do ICENP.

Quadros 03. Informações quanto a oferta das AAREs pelos cursos de graduação do ICENP.

Cursos	Número de disciplinas ofertadas	Disciplinas teóricas	Disciplinas teórico-práticas	Disciplina práticas	Número de disciplinas de 9 semanas	Número de disciplinas de 18 semanas	vagas	Número de alunos matriculados	Número de alunos que concluíram as disciplinas
Ciências Biológicas	17	9	7	1	17	0	623	552	
Física	10	7	2	1	10	0	201	141	
Matemática	17	17	0	0	11	6	581	311	
Química	11*	9	2	0	11	0	532	283	
ICENP	55	42	11	2	47	6	1937	1284	

*Não foram computadas 03 turmas de TCC

Foram ofertadas no total 55 disciplinas sendo 42 disciplinas teóricas, 11 disciplinas teórico-práticas e 2 disciplinas práticas. Foram abertas 1937 vagas com 1284 alunos matriculados. A última coluna a direita deverá ser informada após a finalização do período letivo especial (Etapa I) uma vez que será importante avaliar o número de alunos que concluirão as disciplinas e avaliar os motivos para desistência dos demais alunos.

De acordo com o art. 6 da Resolução 07/2020 do Conselho de Graduação, os planos de oferta das AAREs devem apresentar as seguintes informações: i) as modalidades de AARE que serão oferecidas, ii) indicações de plataformas de Tecnologia da Informação (TI) e *softwares* para desenvolvimento das AARE, iii) orientações sobre a disposição de carga horária dedicada a atividades síncronas e as atividades assíncronas, iv) orientações sobre a metodologia de avaliação de rendimento nas disciplinas ofertadas, garantindo que a aferição do aproveitamento será realizada em, ao menos, duas oportunidades durante o período letivo e v) número de vagas em cada uma das AAREs.

Na análise dos planos de oferta as AAREs apresentados pelos cursos observa-se algumas informações importantes:

a) Sobre as modalidades de AAREs;

Todos os cursos ofertaram disciplinas obrigatórias e optativas. Nos planos de oferta de dois cursos foram considerados, neste primeiro período letivo a avaliação de atividades complementares; em um dos cursos foi considerada a validação de atividades de extensão. As turmas de Trabalho de conclusão de curso foram informadas por apenas um curso. Foram ofertadas disciplinas predominantemente de caráter teórico, sendo que o curso de química optou formalmente por não ofertar conteúdos de natureza experimental ou teórico-experimental. A justificativa para a não oferta destes componentes é o fato de que os conteúdos destas disciplinas não podem ser substituídos por atividades realizadas de forma remota.

b) Sobre as plataformas de tecnologia de informação;

Para oferecer maior flexibilidade ao docente e ao discente foram sugeridas plataformas de Tecnologia da Informação (TI) e softwares conhecidos e os recomendados pelo CTIC da UFU conforme Ofício nº 113/2020/CTI/REITO-UFU, a saber: Google Meets; Google Classroom; Moodle; Zoom; Office 365 educação Microsoft (Microsoft Teams); Mconf. Nos planos de oferta das AAREs dos cursos de matemática e química foram explicitadas a necessidade de comunicação com o aluno sobre a escolha da plataforma.

- c) Sobre a disposição das atividades síncronas e assíncronas e a pertinência desta distribuição para melhor formação do discente e ampliar o número de matriculados;

Todos os cursos em seus planos de oferta das AAREs explicitaram a necessidade de ser informado no plano de ensino do docente a carga horária dedicada as atividades síncronas e assíncronas. Em relação à proporção das atividades síncronas e assíncronas, o curso de física definiu em seu plano de oferta das AAREs que as atividades síncronas deverão ser no mínimo 50% de toda a carga horária da disciplina. No plano de oferta apresentado no curso de matemática, observa-se que as disciplinas ofertadas devem se constituir de atividades síncronas e assíncronas, observado que o docente deve decidir a carga horária e frequências das atividades síncronas, observa-se também a necessidade de se propor uma periodicidade razoável para que os estudantes acompanhem os cursos e possam ter um canal de comunicação síncrona com o docente.

- d) Sobre as metodologias de avaliação;

Na maioria dos planos de oferta das AAREs dos cursos de graduação da unidade foi observada a necessidade de se garantir que a aferição do aproveitamento seja realizada em, ao menos, duas oportunidades durante o período letivo especial. Em apenas um aparece como recomendação, a avaliação em pelo menos dois momentos, neste mesmo plano ressalta-se a necessidade da discussão com os discentes para o esclarecimento de datas, formas avaliativas e número de avaliações no primeiro encontro para garantir a tranquilidade do processo pedagógico.

- e) Sobre o número de vagas

Cada curso de graduação da unidade estabeleceu o número de vagas nas disciplinas de acordo com os seguintes critérios:

- i) Número de vagas tradicionalmente informado para as disciplinas nos cursos de licenciatura e bacharelado;*
- ii) Em alguns casos, o número de vagas foi a soma das vagas previstas no curso de licenciatura e no bacharelado;*
- iii) Número de vagas definido pelo docente que está ofertando a disciplina.*

3. Proposta para a confecção dos planos de oferta das AAREs do Período Letivo Especial – Etapa II.

Considerando a análise inicial dos planos de oferta da AAREs da etapa I do período letivo especial e considerando a necessidade de se conhecer a efetividade do processo para a oferta de componentes curriculares nesse formato no próximo ano, apresentamos uma proposta que possa indicar parâmetros mínimos desejáveis para a oferta do ensino remoto emergencial no ICENP.

A intenção desta proposta não é uma adoção ao ensino remoto uma vez que a nossa instituição tem como base predominantemente o ensino presencial, entretanto, emergencialmente, é necessário que façamos um empenho para encontrar formas para prevenção e combate à doença e ainda sim procurar caminhos para formar nossos alunos considerando que vivemos uma condição de excepcionalidade e que este estado se manterá por algum tempo.

A composição dos planos de oferta das AAREs deverá contemplar as ações apresentadas no quadro 04.

Quadro 04. Propostas para composição dos planos de oferta das AAREs.

Embasamento na Resolução 07/2020 do CONGRAD	Responsável	Ação	Justificativa
Art 6. Plano de Oferta da Unidade.	Propostas norteadas pelas Coordenações de curso/Colegiados/NDEs	Em relação às Modalidades de AAREs: ofertar componentes curriculares que permitam a fluxo do discente no curso de graduação dando atenção àqueles componentes necessários para que o discente finalize o curso.	Apesar do caráter facultativo da resolução 07/2020 do Conselho de Graduação, as coordenações dos cursos podem e devem indicar as necessidades dentro de um planejamento para formação dos discentes, tanto considerando o fluxo interno do curso como buscando ofertar disciplinas imprescindíveis para finalização do curso pelos discentes. Esta condição não se aplica às disciplinas com conteúdo de natureza experimental, teórico experimental que não possam ser ofertados de forma remota. A adesão do professor a proposta será facultativa por força da resolução, entretanto, acreditamos que seja necessária a apresentação de uma proposta pelas coordenações. É importante ressaltar que no retorno das atividades presenciais poderemos ter um cenário que levará a um aumento significativo do número de turmas que deverão

			ser ofertadas obrigatoriamente, sendo imprescindível buscar formas de reduzir o impacto no retorno presencial através do bom planejamento das AAREs.
		Em relação as ferramentas de tecnologia de informação: avaliar através da experiência dos docentes e discentes na primeira etapa do período letivo especial, as condições de acesso e as plataformas utilizadas em relação as funcionalidades	Melhorar a oferta das disciplinas e participação discente durante as aulas síncronas.
		Sobre a disposição das atividades síncronas e assíncronas: as disciplinas ofertadas devem apresentar atividades síncronas e assíncronas, garantindo-se: a) uma proporção mínima de atividades síncronas definidas pelo curso de graduação que não seja inferior a 25% e b) que as atividades assíncronas das disciplinas sejam claramente informadas nos planos de ensino uma vez que parte significativa do conteúdo ficará distribuída nestas atividades. Desta forma toda a carga horária da disciplina deverá ser realizada, distribuída de forma equilibrada entre atividades proposta. Esse equilíbrio também deverá ser considerado na atribuição de atividades nos momentos assíncronos evitando a sobrecarga de atividades sobre o discente.	As atividades síncronas permitem a exposição e a discussão dos conteúdos na presença do professor, tal possibilidade aumenta o diálogo e a interação do professor/discente e dos discentes com a turma, este aspecto é recomendado para possibilitar a interação – cooperação e a empatia em momento de distanciamento das atividades de ensino presenciais. O tempo para desenvolvimento das atividades depende do formato da disciplina e do equilíbrio entre atividades síncronas e assíncronas. O emprego de ferramentas assíncronas também é desejado (em diversos formatos tais como fóruns, listas de exercícios, vídeos, estudos dirigidos, entre outros) desde que articulados com as aulas síncronas e que cumpram um papel pedagógico para que não sejam um conjunto de atividades desarticulados de propostas apenas para cumprimento da carga horária ou ainda que estejam previstas mas não realizadas.
		Sobre as avaliações: garantir que estas sejam realizadas em pelo menos dois momentos diferentes e que estejam informadas no primeiro encontro síncrono com o docente.	Oferecer oportunidade para que o discente tenha conhecimento do processo avaliativo e que tenha pelo menos duas oportunidades para realizar as avaliações.
Proposta de Avaliação	Coordenações de curso, colegiados e NDEs	Criar uma proposta de avaliação das AAREs na primeira etapa do Período Letivo Emergencial.	Buscar formas de aferir a efetividade das AAREs ofertadas na primeira etapa; Melhorar a

		<p>Solicitar dos colegiados e NDEs dos cursos de graduação um monitoramento das disciplinas planejadas no Plano de oferta da AARES dos cursos. Considerando os seguintes aspectos:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Como foram as condições de acesso e se esta condição dificultou a participação nas aulas? b) Quais as dificuldades na participação de atividades síncronas e assíncronas; c) As atividades foram realizadas como planejado? d) O conteúdo da disciplina foi apresentado conforme previsto nos planos de ensino? e) Como foram as formas de avaliação? Estavam de acordo com o combinado? <p>Entre outras questões que podem ser sugeridas e abordadas conforme avaliação de cada colegiado e NDE.</p>	<p>proposta dos novos Planos de oferta das AAREs seja na segunda Etapa do calendário proposto, seja na adoção parcial desta forma de ensino no caso de um modelo híbrido de ensino no retorno as atividades presenciais.</p> <p>A avaliação das AAREs visa monitorar a oferta e o desenvolvimento da disciplina. Este processo permitirá a coleta de informações sobre as ações de ensino planejadas, aspecto necessário para sua melhoria no sentido de ampliar a efetividade do processo e pensar em ações futuras. Considerando as características da proposta em questão aspectos como a participação, a permanência e conclusão dos discentes assim como a proposta e a qualidade das aulas deverão ser avaliadas.</p>
--	--	---	---